

Sistematização e Avaliação de Experiências de Justiça Restaurativa

Julho de 2005

1. Sobre a Instituição

Nome da Organização: ILANUD/Brasil **CNPJ:** 04.073.479/0001-47
Razão Social: Instituto Latino Americano das Nações Unidas para a Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente
Constituição Jurídica: Organismo Internacional, sub-sede do ILANUD Costa Rica
Endereço: Rua Augusta, 435 – 4º. Andar, Bela Vista
Cidade/UF: São Paulo - SP **CEP:** 01305-000
E-mail: karyna@ilanud.org.br
Site na Internet: www.ilanud.org.br
Fone/fax: (11)3259-0068
Tempo de existência (em anos): desde 1997, portanto, há 8 anos

Missão e breve histórico institucional:

O ILANUD foi instalado no Brasil, em São Paulo, em 1997, por força de acordo de cooperação firmado entre a sede do Instituto na Costa Rica e o Governo Brasileiro. Sua missão define-se pela colaboração efetiva e comprometida com o fortalecimento do Estado de Direito, o respeito aos Direitos Humanos, a preservação da paz e o desenvolvimento social, direcionando esforços pela modernização da legislação e do sistema de administração de justiça. Durante seus quase oito anos de existência, o Instituto vem procurando cumprir sua missão no país por meio da realização de pesquisas, do desenvolvimento ou apoio a projetos inovadores e da assessoria para a formulação de políticas públicas nas áreas da segurança pública, de justiça juvenil, do sistema prisional, do desarmamento civil, do crime organizado, prevenção à violência, respeito pelos Direitos Humanos de populações vulneráveis, tais como mulheres encarceradas, egressos do sistema

prisional e jovens da periferia, dentre outras ações. Estas iniciativas associadas à atuação do Instituto no debate público – por meio da edição regular de publicações, da interlocução com as universidades e da presença nos órgãos de comunicação de massa – permitiram-lhe consolidar-se como uma importante referência no país para aquelas áreas.

2. Justificativa

A partir da proposta da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça juntamente com o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) de desenvolver projetos-piloto no modelo de Justiça Restaurativa, faz-se necessária a sua sistematização, registro reflexivo e avaliação, ou seja, a idéia é construir mecanismos de registro que permitam uma avaliação e monitoramento continuados.

Partindo-se da premissa de que o sistema de justiça penal brasileiro apresenta hoje graves problemas no processamento dos delitos e evidente incapacidade de responder satisfatoriamente às funções declaradas de pacificação e controle social: tais projetos-piloto apresentam-se como uma experiência de implementação de uma nova política criminal focada na reparação do dano social, que se propõe a resolver o conflito entre autor e vítima e também entre àqueles indiretamente atingidos pela ocorrência do delito e pelos possíveis efeitos da pena, de modo que se acorde em formas de responsabilização alternativas ao encarceramento (amplamente sabido como ineficaz para a ressocialização do infrator). O objetivo final deste modelo de Justiça é a reconciliação, com vistas a (r)estabelecer o equilíbrio e igualdade nas relações sociais.

3. Metodologia

A avaliação das experiências de implementação do modelo de justiça restaurativa depende de informações sobre a organização e funcionamento dos três projetos-piloto. Vale dizer, do levantamento de informações institucionais, análise documental, e análise de procedimentos operacionais. Sendo que a indicação de

indicadores de avaliação de eficácia serão construídos a partir de entrevistas com as partes envolvidas em cada projeto e a observação.

A equipe que realizará a sistematização será composta por um estagiário, um entrevistador e um assistente de coordenação, que atuarão sob a supervisão da coordenação. Paralelamente, o projeto contará com uma consultoria, indicada pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça e PNUD, com reconhecida experiência na área de Justiça Restaurativa. Enquanto a equipe buscará sistematizar e registrar a experiência de implementação de métodos, a consultoria colaborará na identificação de procedimentos-padrão de referência, a serem adotados nacionalmente no caso de replicação deste modelo. Cada um dos três projetos disponibilizará um pesquisador responsável pela sistematização preliminar das informações nos moldes do roteiro que a coordenação da avaliação indicar e será o ponto focal para o processo de monitoramento e avaliação do Projeto como um todo.

A **primeira etapa** da avaliação centra-se na montagem de um roteiro de sistematização para orientar o registro das informações por parte das experiências piloto. O instrumental consistirá em um formulário com informações processuais e em roteiros de observação a partir de indicadores e variáveis para a coleta de informações.

O instrumental será elaborado pela equipe do ILANUD e discutido com a consultoria e os pesquisadores envolvidos em cada um dos pilotos.

Este instrumental possibilitará, primeiramente, um retrato institucional dos projetos piloto.

Na **segunda etapa**, serão realizadas 10 visitas de obervação em cada experiência. Buscaremos identificar também nos casos estudados o perfil do acusado, o crime cometido e demais informações pertinentes. A isso se acrescenta o ganho de verificação do grau de satisfação da vítima e do agressor quanto à decisão encontrada e a avaliação dos atores partícipes sobre o significado deste

procedimento e seus possíveis resultados. Será ainda objeto de observação o funcionamento e a adequação da rede profissional e social envolvida no atendimento. Para a preparação das entrevistas e correto uso do instrumental, em especial a aplicação do questionário, ocorrerá um encontro na sede do ILANUD em São Paulo, com a presença da consultoria e dos demais pontos-focais para este trabalho de avaliação de cada experiência.

Portanto, a avaliação preliminar das experiências dos projetos-piloto realizar-se-á por meio de 30 acompanhamentos de casos (10 em cada experiência).

A **terceira e última etapa** corresponde à análise dos dados coletados e a elaboração de um relatório analítico final dos três projetos-piloto de implementação do modelo de justiça restaurativa, que favoreça a identificação de variáveis necessárias ao aperfeiçoamento da experiência e eventual correção de rumo.

4. Objetivo Geral

O objetivo geral da sistematização e avaliação do processo de implementação das experiências de justiça restaurativa consiste em documentá-las, permitindo um registro reflexivo de sua operacionalização e a identificação de padrões de referência.

5. Objetivos Específicos

O relatório analítico bem como o resultado do processo de sistematização e avaliação dos pilotos, portanto, terá por objetivos específicos:

i. Registrar e observar processos, rotinas e procedimentos adotados em cada uma das experiências-piloto com a padronização adequada a permitir análises comparadas.

ii. Identificar os procedimentos, rotinas e fluxos de funcionamento nos três projetos-piloto, consolidando padrões de referência. Como cada experiência insere-se em área específica da justiça, isto deverá, entre outros fatores, favorecer a futura replicação de projetos de justiça restaurativa, mediante a formulação de guias de ação.

iii. Analisar resultados alcançados, a partir da verificação do grau de satisfação e da avaliação dos significados da experiência de Justiça Restaurativa pelas partes envolvidas, buscando construir indicadores de eficácia.

iv. Analisar a capacidade de resposta e adequação das redes de apoio quando envolvidas no atendimento, bem como a formação e a capacidade dos profissionais em sua atuação;

v. Analisar, registrar e sugerir encaminhamento sobre o impacto das práticas restaurativas no sistema de justiça a partir da existência das experiências-piloto.

vi. Analisar e sugerir formas de difusão pelo país do modelo restaurativo de solução de conflitos jurídico-penais.

6. Cronograma

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS-PILOTO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA	Set	Out	Nov	Dez	Jan
Etapa 01 - Elaboração de minuta do roteiro; - Reunião para discussão do roteiro e indicadores com pontos focais, MJ e PNUD; - Levantamento bibliográfico - Envio do Roteiro aos projetos-piloto.					
Etapa 02 - Recebimento dos roteiros preenchidos; análise, avaliação e retorno comentado aos projetos. - Elaboração do Roteiro de acompanhamento dos casos selecionados; - Realização do trabalho de observação.					
Etapa 03 - Sistematização das informações e apresentação aos Projetos; - Elaboração e entrega do relatório final.					

7. Orçamento

PROJETO COM 6 MESES DE DURAÇÃO

Recursos Humanos	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador (5 meses)	1	2.560,00	12.800,00
Assistente de Coordenação (5 meses)	1	1.792,00	8.960,00
Pesquisador (2 meses)	1	1.511,96	3.023,92
Estagiário (5 meses)	1	500,00	2.500,00
Consultor – este é o honorário da Bia? Se afirmativo, o valor correto é R$5.000,00	1	7.200,00	7.200,00
Encargos (20% INSS)			6.396,78
			40.880,70

Despesas ordinárias	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Montagem instrumentais – elaboração dos formulários, roteiros de observação para preenchimento padronizado pelos pilotos e Manual do observador.			5.000,00
			5.000,00

Valor Total da Aplicação	45.880,70

- **Obs: O material de consumo e as passagens aéreas serão custeadas pela Secretaria de Reforma do Judiciário/ Ministério da Justiça. Sendo que o material de consumo orçado totalizava R$**

Produtos x Honorários

Produtos	Valor	Data prevista
1. Roteiro de avaliação elaborado	**60%**	**30/10/2005**
3. Relatório final de avaliação elaborado	**40%**	**31/12/2005**